



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO
EDITAL Nº 22 – TRF 5ª, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A Comissão do XIV Concurso Público para provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região torna público o resultado final da prova oral aplicada nos dias 1º e 02 de dezembro, o resultado provisório dos títulos apresentados pelos candidatos quando da inscrição definitiva e a nota provisória do concurso na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova oral (P_5), nota provisória dos títulos (P_6) e nota provisória do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL PROVA ORAL	NOTA PROVISÓRIA TÍTULOS	NOTA PROVISÓRIA CONCURSO
10003448	Beatriz Ferreira de Almeida	6,45	3,00	6,09
10005115	Caio Diniz Fonseca	7,87	7,25	6,78
10005190	Danielle Cabral de Lucena	7,56	3,25	6,19
10004353	Denis Soares França	7,05	3,00	6,04
10000819	Guilherme Jantsch	8,57	3,75	6,71
10000447	José Joaquim de Oliveira Ramos	7,32	5,00	6,36
10001482	Marina Coffferri	8,40	2,00	6,28
10000639	Mário Sérgio da Costa Carlos	7,98	4,00	6,47
10005418	Pierre Oliveira Batista Saidler	8,41	10,00	7,30
10005883	Raphael Kissula Loyola	8,40	2,50	6,37
10001731	Sérgio Silva Feitosa	7,47	3,00	6,61

1 São considerados **aprovados** na prova oral (P_5) os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 6,00 (seis).

2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

2.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota nas provas escritas discursivas somadas ($P_2 + P_3 + P_4$);
- obtiver a maior nota na prova oral (P_5);
- obtiver a maior nota na prova objetiva seletiva (P_1);
- obtiver a maior nota na avaliação de títulos (P_6);
- tiver maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

2.1.1 - Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 2.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

2.1.2 - Para fins de comprovação da função citada no subitem 2.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos poderão requerer vista da planilha de julgamento e interpor recurso contra o resultado provisório dos títulos (P_6) **das 10 às 17 horas dos dias 04 e 05 de dezembro de 2018**, hora local de Recife- PE, pelo e-mail da secretaria do Concurso concursojuiz@trf5.jus.br.

3.1.1 O Tribunal Regional Federal da 5ª Região não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do recurso apresentado.

3.2 Da decisão da Comissão do Concurso não caberá recurso.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final dos títulos (P_6), o resultado final no concurso público, bem como a sua homologação serão publicados no *Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e divulgada na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”, na data provável de **06 de dezembro de 2018**.

DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON NOBRE

Presidente da Comissão do XIV Concurso Juiz Federal Substituto da 5ª Região